#### **EDITAL**

# MESTRADO EM TURISMO DE INTERIOR - EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE

(Edição 2017-2019)

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho nº 13577/2010, de 10 de agosto de 2010 (Diário da República, 2ª Série, nº 164, de 24 de agosto de 2010), com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 16289/2011, de 15 de novembro de 2011 (Diário da República n.º 230, 2ª série, de 30 de novembro de 2011) acresce a Declaração de retificação nº 234/2012, de 30 de janeiro de 2012 (Diário da República n.º 34, 2ª série, de 16 de fevereiro de 2012), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo de Interior - Educação para a Sustentabilidade, na Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo ciclo de estudos foi previamente acreditado por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A – Cr 100/2010.

No cumprimento do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 19151/2008 de 17 de Julho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º137, alterado pelo Despacho n.º 7994/2011 de 2 de Junho, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 107 e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11574/2012 de 27 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 165, pelo Despacho nº 2032/2014 de 7 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 27, e pelo Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 102, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2017/2018, o qual se rege pelas seguintes disposições:

- **1.** Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:
- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Turismo e/ou Hotelaria, Gestão, Geografia ou em áreas afins;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Turismo e/ou Hotelaria, Gestão, Geografia ou em áreas afins;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho técnico-científico da ESEC, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, nas áreas acima referenciadas;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- **1.1.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 1 tem apenas como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
- **2.** As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <a href="https://secretaria-virtual.esec.pt/cssnet/page">https://secretaria-virtual.esec.pt/cssnet/page</a> sem prejuízo do disposto no n.1 do art. 9º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente à Obtenção do Grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio.

No processo de candidatura deve ser anexado:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução);
- b) Curriculum vitae;
- c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);
- d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).
- **3.** Os prazos fixados são os seguintes:

## 1ª Fase:

- Candidatura: da data da homologação a 29 de maio de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 2 de junho de 2017;
- Reclamações: 5 de junho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 6 de junho de 2017;
- Reclamações: 7 de junho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: 9 de junho de 2017;
- Matrícula e inscrição: 9 a 16 de junho de 2017.
- **3.1.** No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, realizar-se-á uma segunda fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

## 2ª Fase:

- Candidatura: de 9 de junho de 2017 a 17 de julho de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 21 de julho de 2017;
- Reclamações: 24 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 25 de julho de 2017;
- Reclamações: 26 de julho de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até 27 de julho de 2017;
- Matrícula e inscrição: 28 de julho a 4 de agosto de 2017.
- **3.2.** No caso de não serem preenchidas todas as vagas na segunda fase do concurso, realizar-se-á uma terceira fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

## 3ª Fase:

- Candidatura: de 28 de julho até 18 de setembro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 22 de setembro de 2017;
- Reclamações: 25 de setembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 26 de setembro de 2017;
- Reclamações: 27 de setembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 28 de setembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 29 de setembro a 4 de outubro de 2017.
- **3.3.** No caso de não serem preenchidas todas as vagas na terceira fase do concurso e verificado o número mínimo de matrículas conforme ponto 5 deste Edital, realizar-se-á uma quarta fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

## 4ª Fase:

- Candidatura: de 6 de outubro até 30 de outubro de 2017;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 3 de novembro de 2017;
- Reclamações: 6 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 7 de novembro de 2017;
- Reclamações: 8 de novembro de 2017;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista seriada definitiva: 9 de novembro de 2017;
- Matrícula e inscrição: 10 a 17 de novembro de 2017.
- **4.** Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 30, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, tendo as candidaturas a reingresso prioridade no preenchimento de 2 vagas.
- **5.** O curso funciona em regime pós-laboral às sextas e sábados. A abertura do curso fica sujeita à existência de um número mínimo de 11 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio à

Formação Superior do Pessoal Não Docente Do IPC), sendo que a data limite para a decisão sobre a abertura do mesmo será 6 de outubro de 2017.

- **6.** O curso de mestrado compreende três semestres, decorrendo a presente edição entre outubro de 2017 e março de 2019, de acordo com o Calendário Escolar definido pelo Diretor de Curso, consultado o Conselho Pedagógico. A data limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será de 120 dias após a data de conclusão do 3º semestre da presente edição, ou seja o dia 30 de junho de 2019.
- 7. O modo de cálculo da classificação final do Mestrado resulta da média ponderada em função do número correspondente de ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos estudantes nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos. A classificação será expressa no intervalo da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação. Em caso de aprovação, a classificação final do Mestrado é expressa por um valor do intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

### 8. São devidas:

- a) Uma taxa de candidatura 75 € (Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído uma licenciatura no IPC);
- b) Uma taxa de matrícula no 1.º ano 150 €;
- c) Uma taxa de inscrição nos anos subsequentes 75 €;
- d) Propinas edição 2017/2019 1.650€ (1.050€/1.º ano e 600€/2.º ano);
- e) Propina de prorrogação, se aplicável 150€.
- **9.** Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; processo de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio; critérios de seleção e de seriação dos candidatos; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e na coorientação devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado, disponível no *site* institucional da ESEC e no Regulamento de Creditação do IPC, disponível em: <a href="http://dre.pt/pdf2sdip/2014/02/024000000/0347703483.pdf">http://dre.pt/pdf2sdip/2014/02/024000000/0347703483.pdf</a>.
- **10.** Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março e no Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Mestre do IPC (Despacho nº Despacho n.º 5636/2015, de 27 de maio), sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

Coimbra, 31 de março de 2017

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

Jenle Smil